



CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ
Transparência a Serviço da População
PUBLICAÇÃO
Este(a) LEI 1220/2016 foi publicado(a) no
Átrio da Câmara Municipal, no período de
09/12/2016 a 16/12/2016
TARUMÃ . 09/12/2016
Wuilverson H. Mossini

LEI Nº. 1.220/2016, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2.016.

“DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE IMÓVEL DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO A EMPRESA ADON INDÚSTRIA DE ALIMENTOS LTDA EPP, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

**JAIRO DA COSTA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE TARUMÃ,
DO ESTADO DE SÃO PAULO,**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a transferir o imóvel de sua propriedade localizado na Rua Garantã, s/n, Distrito Industrial, à empresa ADON INDÚSTRIA DE ALIMENTOS LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 15.194.846/0001-87, por já ter a empresa cumprido as imposições legais da Lei Municipal nº 519/2002, de 27 de Novembro de 2002.

Parágrafo Único – A empresa ADON INDÚSTRIA DE ALIMENTOS LTDA EPP cumpriu o interstício mínimo de 5 (cinco) anos, pois sucessora da empresa OLAN AGROMERCANTIL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.479.630/0001-65, que pertence ao mesmo grupo empresarial.

Art. 2º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Waldemar Schwarz”, em 08 de Dezembro de 2016, 26º. Ano da Emancipação Política e 24º. Ano da Instalação.

Jairo da Costa e Silva
PREFEITO MUNICIPAL

Rogério Silveira Lima
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO E
ASSUNTOS JURÍDICOS

Publicada na Secretaria Municipal da Administração e Assuntos Jurídicos, em 08 de Dezembro de 2016.

Rogério Silveira Lima
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO E
ASSUNTOS JURÍDICOS